



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1993/2022.

De 21 de OUTUBRO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional na importância de R\$ 300.492,80 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas
N. Reduzido = 34
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 145.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = 35
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 65.000,00

Func. Programática = 12.361.0006.2.018 – Distribuição Merenda Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 62
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 29.000,00

Func. Programática = 12.362.0006.2.019 – Distribuição Merenda Ensino Médio
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 70
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 12.361.0006.2.018 – Distribuição Merenda Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 61
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 56.992,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, correrão por conta de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 243.500,00. Junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do & 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01= Administração e Finanças
Func. Programática = 04.122.0002.2.1003– Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
N. Reduzido = 6
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02= Secretaria de Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.101 – Programa de Desemprego
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
N. Reduzido = 59
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 18.000,00

Func. Programática = 12.363.0008.2.023 – Apoio Financeiro a Estudante Técnico
Categoria Econômica = 33.90.18.00 = Auxílio Financeiro a Estudante
N. Reduzido = 71
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 11.200,00

Func. Programática = 12.364.0008.2.022 – Apoio Financeiro Universitários
Categoria Econômica = 33.90.18.00 = Auxílio Financeiro a Estudante
N. Reduzido = 72
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 80.200,00

Func. Programática = 12.364.0008.2.105 – Polo de Apoio Presencial - UNIVESP
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 674
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 43.580,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 12.365.0006.2.020 – Distribuição Merenda Ensino Infantil
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 94
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 33.500,00

3 – Unid.Orçamentária = 02.02.12 – Secretaria M. de Assistência Social
Func. Programática = 08.244.0010.2.058 – Manutenção Sec. M. de Assistência Social
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas
N. Reduzido = 270
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 37.020,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE RECURSO (2) – na importância de R\$ 56.992,80, nos termos do inciso II, do & 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 21 de outubro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete